

2.14. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

2.14.1. Introdução

A Compensação Florestal da BTP refere-se à supressão de vegetação que ocorreu na área arrendada à empresa para a implantação do empreendimento (Fases 1 e 2), atendendo ao estabelecido na Autorização de Supressão de Vegetação IBAMA nº 462/10, em área de 6,32 ha, de acordo com a Resolução CONAMA nº 369/06.

Segundo a Resolução CONAMA nº 369/06: “as medidas de caráter compensatório de que trata este artigo consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente: I - Na área de influência do empreendimento, ou II - Nas cabeceiras dos rios”.

Deve-se citar também, que foi emitida pelo IBAMA a Autorização de Supressão de Vegetação nº 742/13, adicionalmente à autorização nº 462/10, contudo, a supressão de vegetação expressa na Autorização nº 742/13 não foi realizada e o projeto relacionado (Fase 3) ainda não foi implantado. O projeto sofreu alterações, conforme Ofício CPQPM nº 0466/14 protocolado em 12/08/2014 que encaminhou a consulta sobre a área de implantação do Terminal de Líquidos. Sendo assim, a compensação referente a esta área também será revisada num momento oportuno.

Embora uma leitura direta da Resolução CONAMA nº 369/06 indique a modalidade de compensação por meio de recuperação de APP, visando manter a coerência com a Lei Federal nº 11.428/06, Lei Federal nº 12.651/12, e, sobretudo, com o Decreto nº 5.300/04 a interpretação da Resolução CONAMA nº 369/06 não restringe a hipótese de compensação florestal por meio de manutenção de vegetação preservada no âmbito do presente programa.

Nesse sentido, foi apresentada ao IBAMA, por meio da carta CEO 0062/2012, em 07 de novembro de 2012, a Proposta de Compensação Florestal na propriedade denominada Sítio São Sebastião na zona rural do município de Itanhém/SP, por meio de preservação de uma área íntegra caracterizada como Floresta de Transição Restinga-Encosta em estágio médio-avançado de regeneração.

Em 01 de abril de 2014, por meio do Ofício 02001.003049/2014-43, o IBAMA solicitou o detalhamento de estudos apresentados para continuidade da análise. Durante o desenvolvimento dos estudos necessários para o atendimento do Ofício, foi realizada reunião junto ao proprietário da área denominada Sítio São Sebastião. Na oportunidade foi informada a indisponibilidade da propriedade.

Desta forma foi retomada a prospecção de áreas visando a elaboração de nova proposta de compensação florestal do empreendimento junto ao IBAMA.

2.14.2. Objetivos

A seguir são apresentados os objetivos estabelecidos para o programa:

- Pesquisar, identificar e averbar área destinada a compensação florestal pela supressão da vegetação prevista com a implantação do Terminal.

2.14.3. Meta

A meta para o atendimento dos objetivos está apresentada a seguir:

- Averbar 01 área de no mínimo 6,32 ha para compensar o corte da vegetação necessária à implantação do Terminal.

2.14.4. Indicador

O indicador proposto para medir o atendimento da meta é:

- Número de áreas averbadas.
- Tamanho da área.

2.14.5. Metodologia

Para a identificação de áreas com capacidade para atender a compensação florestal da BTP e possibilitar a apresentação de nova proposta de compensação florestal junto ao IBAMA foi feita uma pesquisa intensa na região da Baixada Santista no intuito de se identificar áreas comercializáveis que atendessem as características exigidas no que se refere a tamanho, grau de conservação e composição florestal de acordo com as exigências estabelecidas no Decreto Federal 5.300/2004. A pesquisa foi feita por profissionais especializados (biólogo e engenheiro florestal), com o auxílio de um corretor de imóveis. Todas as áreas em potencial foram avaliadas sobre os seguintes aspectos:

- Regularização de propriedade do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis (se a escritura está registrada em nome do(s) proprietário(s), se o proprietário do imóvel não está impedido legalmente de vendê-lo (com os bens indisponíveis por determinação judicial, por exemplo));
- Verificação de incidência de ônus reais (penhora, por exemplo);
- Delimitação da propriedade, das áreas de reserva legal da propriedade e de eventuais áreas já compromissadas com outras compensações ambientais;
- Averiguação de eventuais processos minerários, de desapropriação indireta ou negociação amigável em andamento junto ao Poder público, autos de infração, obrigações, restrições, condicionantes, emitidas por autoridades competentes;
- Localização da área com a circunscrição imobiliária (bairro, zona residencial, etc);
- Escritura de aquisição do imóvel; entre outras.

Também foi consultada a Fundação Florestal, por meio da Carta BTP CEO-MA-0351/15 e a Prefeitura de Santos, Carta BTP CEO-MA -0457/15.

2.14.6. Resultados

Em 13 de abril de 2016 foi protocolizada no IBAMA a Carta CEO-MA-0172/2016 com a Informação Técnica – IT CPEA 2873-01/16 (ANEXO A), que apresentou uma nova Proposta de Compensação Florestal. A proposta consiste na averbação de um remanescente de cobertura vegetal preservada sobre a Planície Costeira, localizado em Bertiooga/SP, no interior do Parque Estadual Restinga de Bertiooga (PERB), por meio de servidão ambiental perpétua. A área corresponde a 6,32 ha, que equivale à área de supressão de vegetação nativa autorizada por meio da Autorização IBAMA 462/2010 (retificada).

Em conformidade com o Decreto Federal 5.300/04, Lei Federal 11.228/06, Decreto Federal 6.660/08, e Decreto Estadual 56.500/10 (Decreto de criação do PERB), a proposta de compensação florestal compreende a averbação de um terreno recoberto por floresta de restinga em estágio avançado de regeneração, denominado “Gleba D1” (matrícula do imóvel nº15.940/81, do 1º Registro de Imóveis de Santos/SP), inserido na unidade de conservação de domínio público PERB, que ainda não foi desapropriado e é excedente à Reserva Legal obrigatória no referido imóvel.

2.14.7. Considerações finais

A proposta de compensação florestal apresentada ao IBAMA atende plenamente a compensação florestal da BTP, destacando-se que localiza-se na Baixada Santista, a menos de 60 quilômetros do empreendimento e está inserida na planície costeira com cobertura vegetal

preservada, perfazendo um importante corredor ecológico que conecta as restingas e manguezais à Serra do Mar.

Pesquisar e identificar uma área que possa atender a compensação florestal pela supressão da vegetação prevista para a implantação da BTP, é parte dos objetivos relacionados ao Programa e foram atendidos. A BTP aguarda a aprovação do IBAMA para seguir com o processo e possibilitar o atendimento da meta estabelecida para o Programa.

Após a aprovação e conforme informado na proposta encaminhada, a área destinada à compensação será averbada em regime de servidão ambiental perpétua na matrícula do imóvel no cartório de registro de imóveis e após, a propriedade estará pronta para ser doada ao Parque. Essa ação contribuirá para a regularização fundiária do PERB, uma vez que a área não precisará ser desapropriada indiretamente, ou ser alvo de indenizações.

Referências bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14.001: Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso. Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A. 5º Relatório Consolidado dos Programas Ambientais do Terminal Portuário de Uso Múltiplo da Brasil Terminal Portuário S.A. - BTP. Santos, SP, 2015. Volume III, página 791.

BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A. Estudo de Impacto Ambiental. Santos, SP, 2008. Volume 4, Capítulo 12, página 12-107 a 12-109.

BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A. Plano Básico Ambiental. Santos, SP, 2010. Volume IV, páginas 4-712 a 4-720.

CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS - CPEA, Proposta de Compensação Florestal do Terminal Portuário da BTP, ID CPEA 2873-02/16, Março/2016, Santos/SP, páginas 4, 10 e 11.

ANEXO

Anexo A – Carta CEO-MA-0172/16.